

PORTARIA nº 011/FUNDESTE/2025

Altera o Comitê de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais (LGPD) da Fundeste, abrangendo todas as suas mantidas e dá outras providências.

O Presidente da Fundação Universitária do Desenvolvimento do Oeste - Fundeste, Sr. Vincenzo Francesco Mastrogiacomio, no uso de suas atribuições estatutárias e considerando substituição de membro:

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Comitê de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais (LGPD) da Fundeste, abrangendo todas as suas mantidas que será composta pelos seguintes membros:

1. Catuscia Medeiros de Oliveira
2. Cristiane Ribeiro da Rocha
3. Fabiane da Silva Pacheco
4. Fabiano Marcos Bagatini
5. Gláucio Wandré Vicentin
6. Jaqueline Buratti
7. Jhony Maiki Maseto
8. Roberto Lampugnani

Art. 2º Designar o Encarregado de Tratamento de Dados, Prof. Gláucio Wandré Vicentin para coordenar o Comitê.

Art. 3º Estabelecer que o Comitê é responsável por:

- I - Implementar as atividades relacionadas ao programa de governança em privacidade e proteção de dados, a partir do projeto de adequação e conformidade à LGPD da Unochapecó;
- II - Supervisionar a execução das ações aprovadas para viabilizar a implantação das diretrizes previstas na Lei de Proteção de Dados Pessoais;
- III - Revisar a Política de Privacidade e demais normativas relacionadas a LGPD, quando necessário;
- IV - Auxiliar o Encarregado no desempenho de suas funções;
- V - Promover e fomentar a cultura de privacidade e de proteção de dados, a fim de gerar engajamento/conscientização de todas as áreas;
- VI - Propor diretrizes para o aprimoramento contínuo de mecanismos de proteção a dados pessoais no âmbito da Fundeste.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se a Portaria N.004/Fundeste/2025.

Publique-se.

Chapecó (SC), 24 de setembro de 2025.

